



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FEIRA DE SANTANA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE FEIRA DE SANTANA

Feira de Santana, 14 de dezembro de 2018.

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2018
LICITAÇÃO 072 2018-1111

CORREÇÃO EDITALÍCIA

Em virtude de revisões realizadas no edital da Licitação em epígrafe, objetivando a Contratação de Empresa para locação de veículos para atender às necessidades da Atenção Básica, SMS, M.A.C, VISA, VIEP e CEREST, o Fundo Municipal de Saúde de Feira de Santana, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados que:

Onde se lê:

- Na cor branca

Leia-se:

- Preferencialmente na cor branca ou prata.

Inserção dos itens 1 a 11 do anexo II - Modelo de Proposta.

12 – Os veículos devem ser entregues com o tanque cheio e serão devolvidos da mesma forma.

13 – As Multas devem ser apresentadas antes do vencimento, dando direito a recursos que é facultado ao motorista.

14 – Os veículos devem estar com os documentos em nome da empresa Licitada.

15 – DA CONTRATADA:

- A CONTRATADA deverá disponibilizar os veículos locados com o reservatório de combustível abastecido em sua capacidade máxima, sendo esta a única ocasião de abastecimento pela CONTRATADA; os demais abastecimentos serão de responsabilidade da CONTRATANTE;
- Os veículos serão objeto de vistoria, anotando-se na “Ficha de Vistoria”, fornecida pela CONTRATADA; todas as observações sobre seu estado, por ocasião de sua entrega e devolução.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE FEIRA DE SANTANA**

16 – DO CONTRATANTE:

- Restituir os automóveis à CONTRATADA no estado em que os recebeu, salvo as deteriorações naturais ao uso regular ou comprovada culpa da Administração;
- Devolver os veículos com a mesma quantidade de combustível recebida na retirada;
- No término dos serviços, os veículos serão devolvidos à CONTRATADA e acompanhado por representante da CONTRATANTE. Caso sejam constatadas avarias por mau uso, negligência, imprudência, imperícia, dolo, atos ilícitos e/ou decorrentes de instalação de acessórios ou equipamentos pela CONTRATANTE, será elaborado relatório técnico com apresentação pela CONTRATADA de 03 (três) orçamentos para os reparos necessários e consequente pagamento pelo CONTRATANTE.
- O CONTRATANTE deverá manter os veículos locados em perfeito estado de conservação e em ótimas condições de uso, podendo, sempre que julgar necessário, exigir a substituição dos mesmos junto à CONTRATADA.
- O CONTRATANTE deverá preservar a integridade material dos veículos, assim como os equipamentos e os acessórios que o integram (caso os possua), usando-os com zelo e cuidado;
- Não serão considerados como integrantes da manutenção do veículo, os desgastes ou quebras provenientes de mau uso. O mau uso do veículo será determinado por laudo do fabricante, de concessionária autorizada ou de empresa especializada em vistoria de veículos, não incluindo os casos em que for cabível a cobertura de seguros;
- O Regime Jurídico desta contratação confere ao CONTRATANTE as prerrogativas relacionadas ao Artigo 58 da Lei Federal n ° 8.666/93.

Considere-se correto e completo todos os demais dados do referido edital.

Antônio Rosa de Assis
Pregoeiro